

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO QUE SUBSTITUI O EDITAL DE 07 DE JULHO DE 2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
AGROPECUÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA
REFORMA AGRÁRIA - PRONERA**

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para seleção de estudantes para o Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de acordo com o Termo de Fomento Número 00001/2026, **em substituição ao Edital de 07 de julho de 2026**. **1. Disposições Gerais:** Estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, no período de 08 de julho de 2026 à 24 de agosto de 2026, para o Câmpus de Frederico Westphalen, cujos resultados serão válidos para o preenchimento de 40 vagas, oferecidas para o 2º semestre de 2026, no Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária, e não serão aceitos aproveitamentos de componentes curriculares, já cursados no ensino superior. Será realizado no dia 08 de julho de 2026, no período da manhã, nas dependências da URI/FW, o Seminário de lançamento e divulgação das vagas para o curso. **O Processo Seletivo será realizado no dia 27 de agosto de 2026, com início às 14 horas e término às 17 horas no Câmpus da URI - Frederico Westphalen.** **2. Inscrições:** Serão realizadas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h30m, das 13h30m às 17h e das 19h às 21h, no período de 08 de julho de 2026 à 24 de agosto de 2026, diretamente na Secretaria Geral do Câmpus da URI de Frederico Westphalen. Não há taxa de inscrição. **3. Público Participante:** As vagas ao Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária no âmbito do PRONERA, com matrícula e mensalidades isentas, serão destinadas aos seguintes beneficiários (as): população jovem e adulta das famílias Beneficiárias dos Programas de Crédito Fundiário e demais públicos abrangidos pelo Decreto 7.352/2010, quais sejam: a) População jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, de que trata o § 1o do art. 1o do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008; b) professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias; e c) demais famílias cadastradas pelo INCRA. **4. Critérios para Inscrição:** Para efetuar a inscrição o candidato(a) deverá apresentar: **a)** Comprovante, original, de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original); **b)** Documentação pessoal de identificação: CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Documento Militar (quando aplicável) **c)** Comprovação de ser beneficiário do PRONERA, de acordo com o Programa ao qual esteja vinculado. 1. Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF): matrícula do Imóvel financiado pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário o qual o(a) candidato(a) apresenta vínculo. 2. Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA): Certidão fornecida pelo INCRA ou outro documento legível que comprove a condição de beneficiário do PNRA 3. Professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias: Documento que comprove o vínculo profissional com unidade de ensino que atenda beneficiários do PNRA ou PNCF, acampados e quilombolas. 4. Acampados e acampadas: Certidão fornecida pelo INCRA. 5. Quilombolas: Certidão fornecida pelo INCRA ou certificação da própria Comunidade Quilombola. Quando o candidato(a) for dependente de beneficiário(a) a declaração deverá ser seguida por um documento oficial que comprove o parentesco de até segundo grau. Os candidatos pertencentes aos demais públicos abrangidos pelo Decreto 7.352/2010, a

declaração deve ser obtida junto a Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Sem a apresentação dos documentos dos itens **a** e **c** não será possível fazer a inscrição. **5. Comissão de Seleção:** A condução do processo de seleção será realizada por uma comissão nomeada pela Direção Geral do campus de Frederico Westphalen, composta por um servidor do INCRA e outros membros da URI. **6. Homologação das inscrições:** Serão homologadas **apenas as inscrições que atenderem integralmente às exigências previstas neste edital**, garantindo a participação exclusiva do público beneficiário do PRONERA. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico da URI – Câmpus de Frederico Westphalen, **dia 25 de agosto de 2026**. Da decisão que indeferir a inscrição caberá recurso, 24 horas depois da publicação, no dia 26 de agosto de 2026, com resultado na manhã do dia 27 de agosto de 2026, anteriormente ao processo seletivo. **7. Processo Seletivo:** Tem por objetivo selecionar candidatos que buscam construir o projeto de viabilidade da unidade de produção adquirida pelo Crédito Fundiário e demais públicos abrangidos pelo Decreto 7.352/2010, que tenham relação direta com a atividade agropecuária. **Será realizada no dia 27 de agosto de 2026**, com início às 14 horas e término às 17 horas no Câmpus da URI - Frederico Westphalen, composto pelos seguintes critérios: a) Prova, com valor total de 60 pontos, com questões de múltipla escolha e os temas ligados às áreas de linguagem, códigos e suas tecnologias, ciências humanas e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias e questões ligadas à área de ciências agrárias. Será atribuída pontuação apenas às respostas assinaladas em conformidade com o gabarito oficial, não sendo computados pontos para questões em branco, rasuradas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente. Não será permitido o ingresso do candidato após o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorridos **30 (trinta) minutos** do início da prova. b) Carta de intenção, que expresse a proposta de viabilidade da unidade de produção, com valor de 40 pontos, a ser realizada na sequência da prova escrita. Na carta de intenção será avaliado o histórico do candidato e a sua ligação com o setor agropecuário, a produção de alimentos, a sucessão do campo e a participação social junto as Instituições do campo. A nota final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida na prova escrita e na carta de intenção, totalizando **100 (cem) pontos**. **8. Critérios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – maior pontuação obtida na Carta de Intenção; II – maior pontuação obtida na prova escrita; III – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. **9. Hipóteses de Eliminação:** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: I – deixar de comparecer ao local de realização da prova na data e horário estabelecidos; II – apresentar documentação falsa ou prestar informações inverídicas em qualquer fase do processo seletivo; III – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova; IV – portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, equipamentos de comunicação ou qualquer material não autorizado durante a realização da prova; V – perturbar a ordem dos trabalhos ou adotar comportamento incompatível com a realização do Processo Seletivo; VI – descumprir quaisquer disposições deste edital. **10. Dos Recursos:** Caberá recurso administrativo: I – contra o indeferimento da inscrição; II – contra o resultado preliminar do Processo Seletivo; III – contra a classificação final. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Geral do Câmpus da URI de Frederico Westphalen, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da divulgação do respectivo ato. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. A Comissão de Seleção apreciará os recursos e divulgará a decisão no sítio eletrônico da URI – Câmpus de Frederico Westphalen, sendo essa decisão definitiva na esfera administrativa. **11. Divulgação e Chamada à Matrícula:** Os candidatos classificados serão chamados à

matrícula através de listas de chamada divulgada no **dia 28 de agosto de 2026**, publicada diretamente no site fw.uri.br, do Câmpus da URI de Frederico Westphalen, **cabendo recurso, que será divulgado seu resultado até o dia 31 de agosto de 2026.** A lista de chamada será formada pelos candidatos classificados, até o limite de 40 vagas e 20% de suplentes. Persistindo vagas no curso, em razão de desistência, não efetivação da matrícula ou perda da vaga por qualquer motivo previsto neste edital, serão convocados os candidatos suplentes, observada rigorosamente a ordem de classificação. **A convocação dos suplentes será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico da URI – Câmpus de Frederico Westphalen, podendo, ainda, ser realizada por contato telefônico ou correio eletrônico, quando disponíveis.**

12. Matrícula: A matrícula dos ingressantes deverá ser realizada nos dias **01 de setembro e 02 de setembro de 2026**, das 8h às 11h30m, das 13h30m às 17h e das 19h às 21h. O candidato deverá realizar presencialmente a matrícula no setor de atendimento da Universidade, **até dia 02 de setembro de 2026**. A não apresentação de toda a documentação dos itens **a, b, c** exigidos no ato da inscrição, acarretará na perda da vaga e o chamamento do suplente. A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou de informação inverídica implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou, se já matriculado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis. **A chamada dos suplentes será no dia 03 de setembro de 2026.**

13. Início das aulas: a 1ª alternância de estudo no tempo Universidade será no dia **04 e 05 de setembro de 2026**, na sala 305C, prédio 10 da URI/FW.

14. Calendário de execução: As aulas serão de 15 em 15 dias, nas sextas e sábados, caso haja necessidade o calendário do curso poderá ser alterado.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução do presente Processo Seletivo, observando-se as disposições da **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**. Os dados poderão ser compartilhados com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, quando necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e do Termo de Fomento, observadas as hipóteses legais aplicáveis.

16. Casos Omissos: Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as normas do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, a legislação vigente e as demais normas institucionais aplicáveis.

CRONOGRAMA

Informações	Datas/prazos
Inscrições	08/07/2026 até 24/08/2026
Homologação das Inscrições	25/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	26/08/2026
Publicação do resultado do recurso	27/08/2026 de manhã
Processo Seletivo	27/08/2026 14h às 17h
Divulgação Resultados	28/08/2026
Prazo para Recursos	Até 31/08/2026 de manhã
Resultados	31/08/2026 de tarde
Matrículas	01/09/2026 e 02/09/2026
Chamada de Suplentes	03/09/2026
Início das aulas	04/09/2026 e 05/09/2026

Frederico Westphalen/RS, 11 de agosto de 2026.



Elisabete Cerutti

Diretora-Geral

URI-Câmpus de Frederico Westphalen